



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.606 de 05 de Junho de 1984.

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinados reforço das seguintes dotações:

7.0 -	Sec. de Viação, Obras Públicas e Urbanismo	
7.6 -	Divisão de Cemitérios Públicos	
10603262.44	Manut. das Ativ. da Div. de Cemitérios	
3120 -	Material de Consumo	Cr\$ 600.000,00
8.0 -	Sec. de Agricultura, Indust. e Comércio	
8.2 -	Divisão de Agricultura	
04774572.48	Manut. das Ativ. da Div. de Agricultura	
3120 -	Material de Consumo	Cr\$ 700.000,00
3130 -	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 700.000,00
		Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a Suplementação de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do excesso de arrecadação no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 05 de Junho de 1984.

José Iremar Alves Modesto - Presidente
José Freire Bihum - 1º Secretário
Vera Lucia dos Santos Araújo - 2ª Secretária